



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 2310864/SEDUC/2025

Processo: 14123/2025

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Secretaria de Auditoria (SAU)** para a participação do juiz **Felipe Berkenbrock Goulart**, matrícula 2601, Secretário de Auditoria, e da servidora **Giovanna Maísa Gamba**, matrícula 2604, Assessora-Chefe da SAU, no curso **Modelo das Três Linhas 2020 - segundo The IIA**, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, CNPJ: 62.070.115/0001-00 (2307818).

2. O treinamento será realizado no dia **2 de outubro de 2025, das 9h às 18h, na modalidade on-line ao vivo**, com carga horária total de 8 horas (2318773).

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante apresentou (2307818, item 1):

"A capacitação é necessária para assegurar a rápida e efetiva integração do novo Secretário de Auditoria e de sua Assessora-Chefe, oferecendo-lhes as ferramentas e os conhecimentos estratégicos essenciais para o exercício de suas funções. A participação no evento soluciona a potencial lacuna de conhecimento sobre as inovações em auditoria governamental e as diretrizes de controle aplicadas a órgãos públicos. A ação visa, portanto, fortalecer a gestão da unidade e garantir a excelência técnica na execução das auditorias previstas para o Plano Anual de Auditoria de 2025".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2025 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041).

4.1 Além disso, a unidade demandante realizou pesquisa de mercado e não identificou propostas similares (2307818, item 5):

"O curso é exclusivo do IIA".

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação, a unidade demandante expõe (2307818, itens 7 e 8):

"Fundado em 20 de novembro de 1960, o **IIA Brasil** (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) é uma associação profissional de **fins não econômicos**, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (The Institute of Internal Auditors). No âmbito da auditoria interna, o IIA é uma das mais renomadas organizações do mundo, de amplo conhecimento por todas as unidades de auditoria interna e externa do Brasil (CGU, TCU, Tribunais de Contas estaduais e auditorias internas)".

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa

promotora do evento, a unidade demandante afirma (2307818, item 9):

"O curso oferecido pela instituição indicada, que é uma entidade civil sem fins econômicos, proporciona informações que agregam valor à carreira de auditores. São ofertados conhecimentos novas técnicas, atualizações e certificações aos profissionais que atuam com auditorias. O IIA foi fundado em 20 de novembro de 1960 e hoje é considerado o 5º maior instituto em atuação no mundo entre as afiliadas do IIA Global (The Institute of Internal Auditors), sediado nos Estados Unidos, razão pela qual os profissionais que ministram o curso possuem formação diferenciada. A instituição objetiva agregar valor aos auditores internos nas organizações, proporcionar condições para o desenvolvimento e a capacitação dos executivos do setor e, ainda, disseminar o papel deste profissional no mercado. Entre suas atividades de capacitação, o IIA Brasil oferece cursos técnicos, seminários e congressos, incentivando o debate e o intercâmbio de assuntos referentes à Auditoria Interna no país".

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2307818), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A unidade demandante explana que (2307818, item 2):

"A capacitação é fundamental para a rápida adaptação do novo Secretário de Auditoria e de sua Assessora-Chefe, permitindo que eles adquiram conhecimento sobre as normas e processos de auditoria que estão em constante evolução. Isso não apenas preenche lacunas de competência, mas também garante que a gestão da unidade esteja alinhada com as práticas mais inovadoras do mercado, assegurando que o trabalho da Secretaria de Auditoria seja eficiente e estratégico para o CNJ".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2307818, item 4):

"Do conteúdo programático do curso, extrai-se a íntima correlação com as atividades desempenhadas pela Secretaria de Auditoria (SAU), vide Manual Organizacional do CNJ:

8. SECRETARIA DE AUDITORIA (SAU)

São competências da Secretaria de Auditoria:

I – executar as atividades de auditoria interna do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consistente na atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria com o objetivo de agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o CNJ a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com vistas a assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II – avaliar as atividades da 1ª e 2ª linhas no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III – avaliar os atos de dirigentes e servidores para assegurar que estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV – realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V – estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observados os padrões internacionalmente reconhecidos;

VI – realizar auditorias especiais por determinação da Presidência ou do Plenário;

(...)

8.2 Coordenadoria de Auditoria Interna

São competências da Coordenadoria de Auditoria Interna: I – coordenar a execução das atividades de auditoria em cumprimento ao planejamento anual aprovado; II – coordenar a execução das atividades de auditoria especiais determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário; III – organizar o processo de contas anuais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União - TCU; IV – coordenar a elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA e promover o respectivo acompanhamento; V – elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP e promover seu respectivo acompanhamento; VI – desenvolver outras atividades típicas da Coordenadoria".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no congresso guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9 . Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abarca **lacuna de competência da Secretaria de Auditoria - SAU (2309367): Relatório de Auditoria** - Elaborar relatório de auditoria de acordo com padrões difundidos pelas normas internacionais de auditoria, manuais e legislação pertinente.

9.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041) de que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abranger número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI nº 2310850 apresenta o currículo do professor:

Wagner Martins de Moraes: Graduado em Direito pela UnB e em Engenharia Mecânica pela UFPE. Trabalhou na Alcoa como engenheiro de 1995 a 1997. Ingressou no serviço público como Analista de Finanças e Controle na Secretaria Federal de Controle Interno em 1998. É Auditor Federal de Controle Externo no TCU desde 1999, onde exerceu diversas funções, entre elas a de Secretário de Auditoria Interna. É instrutor do IIA Brasil desde 2017, tendo ministrado cursos de auditoria e gestão de riscos em entidades públicas e privadas. Possui as certificações CIA (Certified Internal Auditor), CRMA (Certification in Risk Management Assurance), CGAP (Certified Government Auditing Professional) e CCSA (Certification in Control Self Assessment), todas emitidas pelo The IIA - The Institute of Internal Auditors. Aprovado na Certificação COSO Enterprise Risk Management Certificate Program 2018, com base em programa elaborado pela Association of International Certified Professional Accountants (AICPA) e com a certificação emitida pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO). Certificado pelo CIPFA (The Chartered Institute of Public Finance & Accountancy) em IPSAS (International Public Sector Accounting Standards)".

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento é de **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**, sendo R\$ 1.980,00 referente a duas inscrições + R\$ 550,00 referente a duas novas taxas de associação, conforme proposta 2318773.

12. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo curso, cobrado pela empresa, em relação a outras empresas e instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário	Taxa de associação (2 participantes)

CNJ	2	On-line	8h	R\$ 2.530,00	R\$ 990,00	R\$ 550,00
Mesmo curso ofertado a outras empresas e instituições públicas - comparação de preços (2310846)						
Instituição	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário	Taxa de associação
Logística Sumare Ltda	1	On-line	8h	R\$ 1.240,00	R\$ 990,00	R\$ 250,00
STM	3	On-line	8h	R\$ 3.720,00	R\$ 990,00	R\$ 750,00 (3 participantes)
Cury Construtora e Incorporadora S/A	2	On-line	8h	R\$ 1.980,00	R\$ 990,00	-

13. Foram anexados o Estatuto Social (2310844), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2310847).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de duas vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da SAU no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Johana Thaise Alencar Pedrosa

Chefe da Seção de Educação Corporativa em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 08/09/2025, às 17:50, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2310864** e o código CRC **4DDF118F**.

14123/2025

2310864v49